

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO DA CHA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira  
(nome completo)  
 de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
(Órgão Expedidor)  
 C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
(rua/avenida)  
 \_\_\_\_\_,  
(nº/complemento) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(bairro) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(CEP) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(cidade/UF)

telefone \_\_\_\_\_, declaro que a minha Carteira de Habilitação de Amador  
 (CHA) de nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na categoria de

\_\_\_\_\_, foi:

(arrais, mestre, capitão etc)

- Extraviada.  
 Roubada.  
 Furtada.  
 Danificada.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação u alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

(Cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

Anexar: - cópia do comprovante de residência.